

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

OM: Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 065/16

Protocolo Data/Hora
21.751 01/06/2016 16:27:05
Responsável: mg

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 064/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da Diretoria DEAF, Gabinete, Serviço Funerário, Estradas de Rodagens, Diretoria de Agricultura e Abastecimento, e Limpeza Pública.

RELATÓRIO

Como Relatora Especial nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/2016, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar na Contabilidade Municipal, no valor global de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

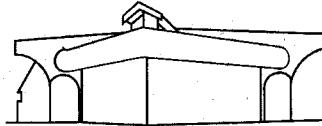
De acordo com o § 1º do art. 1º do projeto, o crédito adicional especial, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destiná-se ao Departamento de Administração e Finanças, para manutenção das dependências da Diretoria.

Por sua vez, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), conforme descrito no § 2º do art. 1º do projeto, será destinado: ao Gabinete do Prefeito, para manutenção dos Serviços de Gabinete; ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para manutenção do Serviço Funerário e dos Serviços de Estradas de Rodagens Municipais; ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, para manutenção da sua Diretoria; e ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Espaciais, para manutenção da Limpeza Pública.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

No que tange aos aspectos de iniciativa e competência, o projeto se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos adicionais em questão se faz necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), se fundamentando o projeto no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 064/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de junho de 2016.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br